

Classificados

1 - O Paraná Terça-feira 14 de julho de 2026

Edição 14.896

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222 CI-216971.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216950.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216960.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-216958.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-216959.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216957.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216949.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216951.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Pado-vani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian serafim. Creci 19806f CI-216963.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216961.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216966.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216967.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216969.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216970.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216968.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216947.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216956.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f; CI-216946.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216954.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806f CI-216955.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216953.

W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806f; CI-216948.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216952.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216964.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216962.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Te-reza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216965.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026

Processo Adm. Nº 177/2026.
Solicitação Nº 222/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 39.581,58 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a favor de **JANAIR COSTA BACK**, residente na Linha Alto Capua, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CPF: 85.790.400, inscrita no CPF sob nº 054.171.749-98, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 08/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scarpini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 091/2026.

Processo Adm. Nº 177/2026.

Solicitação Nº 222/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: JANAIR COSTA BACK.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 08/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 39.581,58 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.1239.3.3.90.32.00;

* 264 – 06.011.12.365.1047.1245.3.3.90.32.00;

* 214 – 06.006.12.361.1018.1236.3.3.90.30.00;

* 262 – 06.011.12.306.1024.1243.3.3.90.32.00;

* 263 – 06.011.12.306.1047.1242.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scarpini
Prefeito Municipal

CI1244505-E26



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras com agências instaladas no Município, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativo de crédito, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias, correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet banking e afins, com prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados para a Secretaria de Finanças.

O edital deverá ser retirado no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/inexigibilidade-46-2026.pdf>

CI1244506-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 51/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônico, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino convencional e sexado das raças Holandesa, Jersey, Grolando e Gir Leiteiro, nitrogênio líquido, botijões criogênicos e demais insumos destinados à execução do Programa Municipal de Inseminação Artificial - PIA, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Céu Azul - Paraná. Valor máximo estimado: R\$ 44.936,90. A licitação ocorrerá no site www.bilcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 28/07/2026 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 28/07/2026. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (cevazuil.atende.net.br), bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 / 3121-1026 ou e-mail: licitacao@cevazuil.pr.gov.br. Céu Azul, 10 de julho de 2026. LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal.

CI1244516-E26



A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site



www.oparana.com.br



Leia diariamente a réplica do jornal impresso no seu computador, tablet ou celular!

Exclusivo para assinantes



RDC Concessões S.A.

CNPJ/MF nº 02.228.721/0001-89 - NIRE 41.300.015.775

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 26 de junho de 2026, às 09h00, na sede social da RDC Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraguai, 605, Sala 04, Alto Alegre, CEP 85805-020, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada, considerando a presença do único acionista da Companhia. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti e Secretário: Eduardo Augusto Alckmin Jacob. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia; e (ii) a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a Assembleia Geral Extraordinária **aprova:** **Quanto ao item (i):** o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) mediante a emissão de 38.000.000 (trinta e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, pelo único acionista Ecorodovias Concessões e Serviços S.A., à vista e em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente ata. Em decorrência do referido aumento, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$ 13.468.261,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais) representado por 13.468.261 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal **para** R\$ 51.468.261,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais) representado por 51.468.261 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Quanto ao item (ii):** a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar a partir da seguinte nova redação: "**Art. 4º.** O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 51.468.261,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais) representado por 51.468.261 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º. A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações. §2º. A Companhia está autorizada a deliberar sobre as emissões de debêntures e ações, subordinadas às normas legais e regularmente vigentes, para os fins de distribuição pública no mercado de valores mobiliários." O acionista autorizou a Diretoria e/ou os demais representantes legais da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Cascavel, 26 de junho de 2026. Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Eduardo Augusto Alckmin Jacob. **Acionista:** Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Eduardo Augusto Alckmin Jacob e Hugo Rafael Mitz). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Marcello Guidotti - **Presidente**, Eduardo Augusto Alckmin Jacob - **Secretário**. JUCEPAR - Certificado no Registro em 09/07/2026 sob nº 20263570568, Protocolo: 263570568 de 01/07/2026. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP

EDITAL - 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – ESTADO DO PARANÁ**, representada por seu Presidente, Sr. **Marcio Machado Martins**, residente e domiciliado na cidade de **Jesuítas / Pr**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; a Lei Orgânica do Município de Jesuítas/PR; a Lei Complementar nº 001/2003, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Jesuítas; a Lei nº 1.549/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Jesuítas e dá outras providências; a Lei nº 1.553/2025, que readéqua o valor do vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo do Município de Jesuítas; a Resolução nº 02, que restabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jesuítas; o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade e viabilidade da abertura de Concurso Público para provimento de cargos na Câmara Municipal de Jesuítas/PR; **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jesuítas/PR, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de **20/07/2026 a 11/08/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora, designada pela **Portaria 027/2026** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais constam no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

Item/ Subitem	Evento	Data
1.1	Publicação do Edital 001/2026 – Câmara Municipal de Jesuítas (completo com anexos).	14/07/2026
1.2	Período de Inscrição.	20/07/2026 a 11/08/2026
1.3	Último Dia para Pagamento das Inscrições.	12/08/2026
1.4	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro-Brasileiros, Doadores de Medula e outras condições especiais.	28/07/2026
1.5	Edital Preliminar de Deferimento ou Indeferimento Preliminar das Inscrições dos Candidatos PcD, Solicitações de Condições Especiais, Isenção de Taxa e Inscrições de Afro-Brasileiros, Doadores de Medula e Outras Condições Especiais.	31/07/2026
1.6	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4.	01/08/2026 a 03/08/2026
1.7	Edital de Deferimento ou Indeferimento Definitivo dos Pedidos de Isenção.	05/08/2026
1.8	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais.	17/08/2026
1.9	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento.	25/08/2026
1.10	Aplicação das Provas Objetivas.	30/08/2026
1.11	Divulgação dos Gabaritos Preliminares.	01/09/2026
1.12	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares.	02/09/2026 a 04/09/2026
1.13	Divulgação dos gabaritos definitivos e do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.	11/09/2026
1.14	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas.	12/09/2026 a 15/09/2026
1.15	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas.	18/09/2026
1.16	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo.	22/09/2026
1.17	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar.	23/09/2026 a 25/09/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

Item/ Subitem	Evento	Data
1.18	Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação.	29/09/2026
1.19	Data sugerida para Homologação do Concurso público – PSP – Câmara Municipal de Jesuítas / Pr.	02/10/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** www.institutounicampo.com.br no site da **Câmara Municipal de Jesuítas / https://www.cmjesuitas.pr.gov.br/ e no Jornal "O Regional de Assis Chateaubriand e Jornal O PARANÁ.**

2.3 O concurso destina-se ao provimento de cargos da Câmara Municipal de Jesuítas/PR conforme item 3 deste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNE RAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO	P. O.
01	Agente Administrativ o	02 + CR	R\$ 3.150,00	20 horas	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Curso Superior com especialização na área específica.	X

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O.** – Prova Objetiva

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quile com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do mesmo que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – PARANÁ**.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, realizar seu login na área do candidato, selecionar o município desejado e efetuar sua inscrição para o cargo pretendido, conforme as opções disponíveis no concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em "enviar dados para inscrição", devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1**.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 80,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:
a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **ANEXO II** deste edital de abertura e anexá-lo por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo, após realizar seu login.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III**.

5.5 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **ANEXO IV**.

5.6 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da **Câmara Municipal de Jesuítas / Pr** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 17 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

7.8 O laudo médico deverá:

- Arquivo digitalizado do laudo;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória e preencher o **Anexo V**.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;

- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal ledor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial - **ANEXO V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **ANEXO – V**.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. As convocações seguirão alternância: 13ª, 23ª, 33ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **ANEXO VI**.

9.6 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.7. O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno desde que anteceda a fase de homologação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, instituído pela Câmara. A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de auto declaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

9.7.1. Para fins de homologação da Auto Declaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

9.7.2. Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78106069/0001-91

9.8. O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 9 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.9. O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10. Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da **Câmara Municipal de Jesuítas / Pr** – Pr. na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser apresentados por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Câmara Municipal.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

CONTINUA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
b) Ter no mínimo 18 anos completos;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
g) Não registrar antecedentes criminais;
h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

- 12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Jesuítas / Pr** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.
- 12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.
- 12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.
- 12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.
- 12.4 O candidato deverá comparecer com:
- Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
 - Comprovante de inscrição; (opcional – facilita a localização do seu ensalamento)
 - Caneta esferográfica azul ou preta.

- 12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.
- 12.5 O candidato só poderá entregar a prova após **30 minutos** do início e levar o caderno de questões apenas após **90 minutos** do início.
- 12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.
- 12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

- 12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.
- 12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 13.1 O concurso compreenderá:
a) Prova objetiva de múltipla escolha (para todos os cargos);
- 13.2 A Prova **Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório;

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

- 14.1 A prova objetiva conterá com 30 questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
- 14.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Superior	05	05	05	15	30

- 14.3 Para cargos de **nível superior**, a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo 3,33 pontos).

15 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 15.1 A nota final para classificação será:
- a) **Para cargos a serem providos:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva; a nota máxima será de 100 pontos
- 15.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 15.3 PcD e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na **lista geral** quanto na **lista específica**.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

- 15.4 Critérios de desempate:
1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso);
 2. Candidato mais idoso;
 3. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
 4. Sorteio.

16 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 16.1 Para os cargos que se exige tão somente a Prova Objetiva, será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50** pontos.
- 16.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 16.1** serão desclassificados.

17 – DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá recurso:
- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
 - b) Contra indeferimento de isenção;
 - c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
 - d) Contra nota final e classificação.
- 17.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.
- 17.3 Recursos deverão ser apresentados individualmente por meio do formulário disponibilizado no Edital de abertura e ser enviado via Portal do Candidato, no site do Instituto Unicampo, contendo a devida fundamentação e, quando for o caso, a citação da bibliografia pertinente.
- 17.3.1 Forma de envio dos documentos: Todos os documentos e anexos exigidos deverão ser reunidos em um único arquivo e enviados por meio do Portal do Candidato, após a realização do login no sistema.
- 17.4 Os Recursos deverão ser encaminhados através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recursos – **Anexo VII**
- 17.5 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

- 17.6 Caso haja alteração de gabarito por conta de recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.
- 17.7 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.
- 17.8 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

18 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.
- 18.2 A homologação será feita pela **Câmara Municipal de Jesuítas / Pr**. e publicada nos canais oficiais.
- 18.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.
- 18.4 O candidato convocado que recusar ou não assumir poderá, uma única vez, ser repositicionado no final da lista de classificados.
- 18.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.
- 18.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 18.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.
- 19.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.
- 19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria 027/ 2026**.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

- 19.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

- 19.5 São partes integrantes deste edital:
- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
 - b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
 - c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
 - d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses;
 - e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
 - f) Anexo VI – Declaração de Afro-brasileiros;
 - g) Anexo VII – Formulário para Interposição de Recursos;
 - h) Anexo VIII – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Jesuítas / Pr. 14 de Julho de 2026

MARCIO MACHADO

MARTINS91114977934

Assinado de forma digital por
MARCIO MACHADO
MARTINS91114977934
Dados: 2026.07.13 08:15:50 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

Marcio Machado Martins

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

- CONTEÚDOS GERAIS**
- NÍVEL SUPERIOR**
- **Língua Portuguesa:**
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes; emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
 - **Matemática:**
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.
 - **Conhecimentos Gerais:**
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.
- CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**
- 01 – Agente Administrativo – Nível Superior**

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88); Organização administrativa: administração direta e indireta, concentração e desconcentração; Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, extinção, anulação e convalidação.

Lei Orgânica do Município de Jesuítas/PR: estrutura, princípios e normas fundamentais; Processo legislativo municipal: fases, espécies normativas (leis complementares, ordinárias, decretos legislativos, resoluções) e iniciativa; Regimento Interno da Câmara Municipal: composição, funcionamento das sessões, Mesa Diretora, comissões permanentes e temporárias; Atribuições do Poder Legislativo Municipal: fiscalização, controle externo e função legislativa.

Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA): conceitos, prazos e elaboração; Despesa pública: conceito, classificações (institucional, funcional, programática, natureza), estágios (empenho, liquidação, pagamento) e restos a pagar; Receita pública: conceito, classificações e estágios (lançamento, arrecadação, recolhimento); Prestação de contas, controle interno e externo no âmbito municipal e os princípios contábeis aplicados ao setor público.

Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, organização do Estado e dos Poderes Administração Pública na Constituição: servidores públicos, concurso público, estabilidade, remuneração e teto constitucional (arts. 37 a 41); Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021 — princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade e fases do procedimento licitatório; Responsabilidade civil do Estado, improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Comunicação oficial: ofício, memorando, ata, circular, relatório, parecer, despacho e edital — estrutura, finalidade e padronização (Manual de Redação Oficial); Elaboração, tramitação e acompanhamento de processos administrativos no âmbito legislativo; Arquivamento e gestão documental: classificação de documentos, prazos de guarda, protocolo e arquivo corrente, intermediário e permanente; Noções de gestão da qualidade no serviço público, eficiência administrativa e atendimento ao público.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);

Observação:

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
 - 1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
 - 1.2.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Documentos anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

CONTINUA 4



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES NÃO ESPECIFICADAS NO EDITAL

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

1.
2.
3.
4.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026
Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2025, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

- o

Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº: _____ / Letra: _____
- o

Sala especial

Especificar: _____
- o

Leitura de prova
- o

Outra necessidade

Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2025, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Nome do(a) Candidato(a): _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____
Tipo de Recurso (marque uma opção): _____

1. Contra o Edital

- ☐ Contra Indeferimento de Inscrição
- ☐ Contra Inscrição
- ☐ Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
- ☐ Contra o Gabarito
- ☐ Contra a Pontuação
- ☐ Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
- ☐ Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
- ☐ Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
Nestes termos, peço deferimento.

Jesuítas, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Candidato(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78106069/0001-91

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO A SEREM PROVIDO

01 – Agente Administrativo – Nível Superior

Descrição sintética

• Executar atividades gerais da área administrativa do Poder Legislativo Municipal no atendimento dos diversos setores para o perfeito desempenho da função legislativa da Câmara Municipal.

Descrição detalhada

• Orientar e executar as ações administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal concernente a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos;

- Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orientação;
- Elaborar e digitar ofícios, atas, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
- Efetuar cálculos e conferências numéricas;
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
- Efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros;
- Montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades da Câmara Municipal;
- Participar de estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
- Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros;
- Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros;
- Participar de viagens a serviço da Câmara Municipal quando determinado;
- Participar das sessões da câmara municipal, dando o suporte necessário à realização das mesmas, cumprindo as determinações da mesa diretora;
- Executar demais atividades correlatas ou por determinação superior.



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a aquisição de caixas de som, destinadas ao atendimento das atividades, eventos e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL do Município de Corbélia/PR, observadas as quantidades e especificações técnicas definidas no edital.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Regime de execução: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). A íntegra do edital estará disponível no Portal da Transparência do Município de Corbélia/PR (www.corbelia.atende.net).

Envio de Propostas: até às 07h29 do dia 28 de julho de 2026.

Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 28 de julho de 2026.

Informações Complementares: Pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e, subsidiariamente, das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022, nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, em 10 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11244490-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800 – Fax: (45) 3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br
www.corbelia.atende.net



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.268.492/0001-00

ATO DA MESA Nº 03/2026

Dispõe sobre o cumprimento da decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0031745-06.2026.8.16.0021, relativamente à licença-maternidade da Vereadora Aline de Oliveira Conrado dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOESTE – PR, composta pelo Presidente Vanderlei da Fonseca, pelo Vice-Presidente Rander Vanclei de Souza, pelo 1º Secretário Hilário Cesar Nunes e pelo 2º Secretário Hilário Limoni, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, por meio do Ato da Mesa nº 01/2026, foi deferida à Vereadora Aline de Oliveira Conrado dos Santos licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o recebimento do Mandado de Intimação e Notificação expedido nos autos de Mandado de Segurança nº 0031745-06.2026.8.16.0021, acompanhado de cópia da decisão liminar proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel – PR;

CONSIDERANDO que a decisão liminar determinou que a autoridade impetrada conceda licença-maternidade à Vereadora Aline de Oliveira Conrado dos Santos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento nos arts. 133 e 266 da Lei Municipal nº 666/2012;

CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora em reunião realizada em 10 de julho de 2026, pelo acatamento e cumprimento da ordem judicial, sem prejuízo da prestação das informações cabíveis nos autos e da adoção das medidas processuais eventualmente pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0031745-06.2026.8.16.0021, fica estendida a licença-maternidade da Vereadora Aline de Oliveira Conrado dos Santos para o prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A licença-maternidade terá início em 10 de junho de 2026 e término em 06 de dezembro de 2026, ficando previsto o retorno da Vereadora ao exercício do mandato em 07 de dezembro de 2026, salvo decisão judicial posterior em sentido diverso ou superveniência de fato juridicamente relevante.

Parágrafo único. Durante o período da licença-maternidade, fica assegurada a manutenção do subsídio da Vereadora, observadas as providências administrativas, contábeis e previdenciárias cabíveis.

Art. 3º. Ficam alteradas, no que couber, as disposições do Ato da Mesa nº 01/2026 relativas ao prazo de duração da licença-maternidade, passando a prevalecer o prazo estabelecido neste Ato.

(Assinaturas)



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marechal Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr – CEP: 85.826-000
Email: camara@camaralindoeste.pr.gov.br
CNPJ: 81.268.492/0001-00

Art. 4º. Dê-se ciência formal deste Ato à Vereadora Aline de Oliveira Conrado dos Santos, encaminhando-se cópia à contabilidade e ao setor responsável pela folha de pagamento da Câmara Municipal, para as providências administrativas, contábeis e previdenciárias cabíveis.

Art. 5º. Encaminhe-se este Ato à simples leitura no Pequeno Expediente da sessão subsequente, para ciência dos Vereadores e registro em ata.

Art. 6º. O cumprimento da decisão judicial será comunicado nos autos do Mandado de Segurança nº 0031745-06.2026.8.16.0021, juntamente com a prestação das informações cabíveis.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 10 de junho de 2026, exclusivamente para fins de cumprimento da decisão liminar quanto à extensão da licença-maternidade.

Lindoeste – PR, 10 de julho de 2026.

C11244483-E26

(Assinatura)
Vanderlei da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste – PR

(Assinatura)
Hilário Cesar Nunes
Secretário

(Assinatura)
Rander Vanclei de Souza
Vice-Presidente

(Assinatura)
Hilário Limoni
Secretário

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

Processo Adm. Nº 170/2026.
Solicitação Nº 215/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 39.966,30 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), a favor de **ELIDE REBELATO**, residente na Linha Boivilaque, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 057.370.219-55, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 084/2026.
Processo Adm. Nº 170/2026.
Solicitação Nº 215/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELIDE REBELATO.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 39.966,30 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

- * 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
- * 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
- * 214 – 06.006.12.361.1018.2156.3.3.90.30.00;
- * 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
- * 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
C11244485-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2026

Processo Adm. Nº 171/2026.
Solicitação Nº 216/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 20.205,17 (vinte mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos), a favor de **EMILI APARECIDA PESSATTO**, residente no Distrito de Bom Jesus, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 142.499.359-81, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2026.

REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 085/2026.
Processo Adm. Nº 171/2026.
Solicitação Nº 216/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EMILI APARECIDA PESSATTO.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 20.205,17 (vinte mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

- * 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
- * 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
- * 214 – 06.006.12.361.1018.2156.3.3.90.30.00;
- * 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
- * 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
C11244486-E26



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), e considerando:

- a) a necessidade de ampliar e qualificar a assistência prestada à população, garantindo atendimento especializado nas áreas de prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios relacionados à comunicação, fala linguagem, voz, audição e funções orofaciais;
- b) a necessidade de suprir a equipe multiprofissional de saúde, contribuindo para a promoção da saúde;
- c) o aumento da demanda por atendimentos na área de fonoaudiologia na Secretaria Municipal de Saúde;
- d) a necessidade de suprir o quadro de profissionais para atuar junto aos alunos dos estabelecimentos da Rede Municipal de ensino, garantindo a continuidade e a regularidade dos atendimentos especializados ofertados aos estudantes da Educação Básica, tendo em vista que se trata de serviço público essencial;
- e) a crescente demanda por avaliação, intervenção e acompanhamento fonoaudiológico de estudantes da Rede Municipal de ensino;
- f) que todos os candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2025, homologado pelo Decreto Nº 5.959/2026, já foram convocados, não havendo mais candidatos aptos à nomeação para o cargo de Fonoaudiólogo;
- g) que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado - PSS** para o cargo temporário de **Fonoaudiólogo**, nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando o preenchimento de vaga e cadastro reserva do cargo abaixo relacionado:

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
Fonoaudiólogo	40 horas	02	R\$ 4.724,98	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.411/2011.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011.

2.2 As contratações serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, como determina o Art. 3º da Lei nº 1.411/2011, não gerando vínculo empregatício com o Município.

3 Das atribuições do cargo

3.1 As atribuições do cargo de Fonoaudiólogo, estão dispostas no Anexo II.

4 Das Inscrições e homologação

4.1 As inscrições serão realizadas, sem cobrança de taxa, **exclusivamente via internet.**

4.2 O período de inscrição será do dia 20 de julho de 2026 até às 17:00h do dia 03 de agosto de 2026, observado o horário de Brasília - DF, por meio eletrônico no endereço **https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo.**

4.3 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento dos dados solicitados, **exclusivamente via internet.**

4.4 **As inscrições** no site deverão ser instruídas com a seguinte documentação, **sob pena de não homologação:**

4.4.1 **Anexo do documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 4.4.2 Anexos de documentos para comprovação de títulos, especificados no item 8 do edital;
- 4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no e-mail: deptopessoal@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3253-1144 (Departamento de Recursos Humanos).
- 4.6 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
- 4.7 O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo de Seleção Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para contratação.
- 4.8 **Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertadas neste Processo de Seleção Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.**
- 4.9 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
- 4.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.
- 4.11 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 4.12 O Edital de **Homologação das inscrições** será publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município no dia **05 de agosto de 2026**.

5 Das Vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais

5.1 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Lei Complementar nº 012/09.

5.1.1 A reserva de vaga para portador de deficiência ocorrerá mediante a aplicação do percentual previsto no item 5.1 sobre o número de vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado, sendo considerada como vaga reservada ao portador de deficiência, quando do cálculo resultar fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 Durante a validade do Processo de seleção Simplificado, as convocações de PCD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vaga e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 5.2 O candidato que, no ato da inscrição se declarar como portador de deficiência, deverá apresentar, obrigatoriamente, no mesmo ato, **laudo médico ou atestado emitido por médico especialista na área**, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2.1 O laudo médico deverá ser digitalizado, na íntegra, de forma legível, em formato PDF e **anexado por meio eletrônico no ato da inscrição na aba “anexos”.**
- 5.2.2 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- 5.3 Não serão considerados documentos diferentes aos descritos e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.
- 5.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
- 5.5 Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
- 5.6 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
- 5.7 O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.
- 5.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6. Da vinculação ao edital**
- 6.1 A inscrição neste Processo de Seleção Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, dos prazos e normas contidos neste Edital.

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7. Das Etapas do Processo de Seleção Simplificado

7.1 O Processo de Seleção Simplificado compreenderá a realização de **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 10(dez) a 100(cem).

7.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos, igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8. Da Prova de Títulos

8.1 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição no campo específico **“Anexos”**, digitalizados, de forma legível, em formato PDF, na íntegra (**frente e verso, quando houver**).

8.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá **anexar documento oficial de identificação** Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no campo específico **“Anexos”**.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	60	60
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação <i>facto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia.	5	5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área de Fonoaudiologia.	15	15
Experiência na área correlata ao cargo de fonoaudiólogo, contada a partir de 13 de julho de 2016.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

8.2 Para **comprovação do Aperfeiçoamento Profissional/Títulos** o candidato deverá apresentar, digitalizado **no formato PDF:**

a) Diploma (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) **Certidão/Declaração de Tempo de Serviço devidamente assinada pelo órgão** emissor, para o

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados, Distrito Federal ou União.
- c) **Certidão/Declaração do contratante**, carimbada e devidamente assinada constando o CNPJ da empresa e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**páginas de identificação e contrato de trabalho**), para o tempo de serviço trabalhado em setor privado.
- 8.3 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço exercido em cargo em comissão ou estágio, de serviço paralelo ou já contado para aposentadoria, devendo o candidato apresentar declaração oficial da data da concessão do benefício.
- 8.3.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
- 8.3.2 Por ocasião da convocação para contratação, ou em qualquer outro momento, será solicitada a exibição dos documentos em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de confirmar a correspondência do conteúdo das cópias simples anexadas, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.
- 9 Da Classificação e Divulgação**
- 9.1 A classificação do resultado final dos candidatos se dará conforme a pontuação final.
- 9.2 Em caso de **igualdade de pontuação e desempate** ocorrerá da seguinte forma:
- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- b) maior nível de escolaridade.
- c) maior pontuação por tempo de serviço.
- d) maior idade, considerados o dia, o mês e ano de nascimento (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
- 9.3 A Classificação Preliminar do resultado da Prova de títulos será publicada no **dia 11 de agosto de 2026** em veículo de divulgação oficial e em Edital Próprio, no site: **www.novasantarosa.pr.gov.br**.
- 9.4 A **Classificação Final** será publicada no **dia 14 de agosto de 2026**, em veículo de divulgação oficial, em Edital próprio, no site **www.novasantarosa.pr.gov.br**.
- 9.5 Será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o levantamento das vagas.
- 10 Dos Recursos**
- 10.1 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal,

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- através do link **https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital.** (Assunto: Departamento de Recursos Humanos; Subassunto: Recurso Concurso Público e Processo Seletivo) ou presencialmente no setor de Protocolo no Paço Municipal localizado na Avenida Tucunduva, nº 833, Bairro Centro, Nova Santa Rosa/PR, durante horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
- 10.1.1 O candidato deverá acompanhar o processo do recurso através do link: **https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital.**
- 10.2 Os candidatos poderão interpor **recurso** contra o **Edital de Homologação das Inscrições**, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erros em seus dados pessoais, do dia **06 de agosto de 2026** até as **17:00h dia 07 de agosto de 2026**, observando o horário de Brasília – DF.
- 10.3 Os candidatos que desejarem interpor **recurso** contra a **Classificação Preliminar**, poderão fazê-lo do dia **12 de agosto de 2026** até as **17:00h dia 13 de agosto de 2026**, observando o horário de Brasília – DF.
- 10.4 O candidato deverá ser **claro, consistente e objetivo de seu recurso**, indicando de maneira evidente, suas intenções.
- 10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa ou de qualquer um de seus colaboradores.
- 10.6 Os **recursos genéricos** contra qualquer ocorrência durante o andamento regular do Processo de Seleção Simplificado, terão prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar de sua efetivação.
- 10.7 A Comissão Organizadora julgará os recursos.
- 10.8 Caso não haja recursos, fica considerada a classificação dos candidatos indicada no item 9.3 deste Edital.
- 11 Da Contratação**
- 11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer da validade do Processo Seletivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá comprovar:
- 11.2.1 ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;
- 11.2.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 11.2.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- 11.2.5 gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.
- 11.5 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município – Anexo I deste Edital.
- 11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011, em Regime Especial, conforme cargo e carga horária já especificados.
- 11.7 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município, conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.
- 11.8 Apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside.
- 11.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação e atender outras condições prescritas em lei.
- 11.10 A remuneração do cargo corresponderá, conforme o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos de Nova Santa Rosa, ao Nível 16-A.
- 11.11 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.
- 11.12 A remuneração prevista para os cargos objeto do Processo de Seleção serão revistas por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

12 Das Disposições Gerais

- 12.1 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo de Seleção Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.2 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:
- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- c) Não receber pontuação neste PSS.
- 12.3 No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e/ou habilitação.
- 12.3.1 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
- 12.3.2 O candidato classificado que não comparecer à convocação será considerado desistente, sendo eliminado da Lista de Classificação.
- 12.3.3 O candidato que não queira aceitar a vaga, poderá solicitar desistência do certame, assinando Termo de Desistência.
- 12.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.
- 12.5 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por um ano após a data da publicação da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial designada para este fim, de acordo com a Lei 1.411/2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de julho de 2026.


LARI HITZ
Prefeito



LEILA SUELY HITZ SEYBOTT
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09

CONTINUA 6



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Em casa de contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- Cópia da Carteira profissional (CTPS)
- Cópia do PIS/PASEP
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral
- Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores
- Cópia do Comprovante de Escolaridade
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida por cartório judicial da comarca onde reside.
- Atestado de Saúde (original).

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Lei Municipal nº 1.340/2010

FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Realizar ações de promoção, prevenção e reabilitação da comunicação, através da inserção do fonoaudiólogo em equipes interdisciplinares; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Distúrbios de aprendizagem, deficiência auditiva, mudez, gagueira, atraso de linguagem, alterações da articulação do som em derrame cerebral, mal de Parkinson, Câncer do aparelho fonador, etc. Dislexia, dislalias, disfonias, distonia, disartria, afasia, psicomotricidade. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor, executar outras tarefas correlatas.



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2026
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2026	13/07/2026
Período de Inscrição	De 20/07/2026 até às 17:00h de 03/08/2026
Prova de Títulos (anexados no ato da inscrição)	De 20/07/2026 até às 17:00h de 03/08/2026
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	05/08/2026
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	06 e 07/08/2026
Publicação da Classificação Preliminar	11/08/2026
Recebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar.	12 e 13/08/2026
Classificação Final	14/08/2026
Homologação da Classificação Final	14/08/2026

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2026
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2026	13/07/2026
Período de Inscrição	De 20/07/2026 até às 17:00h de 03/08/2026
Prova de Títulos (anexados no ato da inscrição)	De 20/07/2026 até às 17:00h de 03/08/2026
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	05/08/2026
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	06 e 07/08/2026
Publicação da Classificação Preliminar	11/08/2026
Recebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar.	12 e 13/08/2026
Classificação Final	14/08/2026
Homologação da Classificação Final	14/08/2026

Avenida Tucunduva, 833 * CEP: 85930-000 * Nova Santa Rosa - PR * Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br * novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br * CNPJ: 77.116.663/0001-09

C11244489-E26



GOVERNO MUNICIPAL
CORBÉLIA
GOVERNOS E GOVERNANTES

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo mão de obra, serviços de socorro e fornecimento de peças, destinados à manutenção de veículos leves, veículos pesados, máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários pesados pertencentes ao Município de Corbélia/PR, observadas as especificações técnicas definidas no edital.

Condições de Participação: Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam aos requisitos previstos no edital.

Protocolo dos Documentos: As propostas deverão ser apresentadas até o dia 31 de dezembro de 2026, pelo e-mail licitacao@corbélia.pr.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Informações Complementares: Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 2102, ou pelo e-mail: licitacao@corbélia.pr.gov.br.

Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais pertinentes e, subsidiariamente, as Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/2022, nº 73/2022 e nº 81/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 13 de julho de 2026.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

C11244501-E26

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – CEP 85.420-000 – Corbélia – PR
Fone: (45) 3242-8800
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br
www.corbélia.atende.net



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional do Tilápia
Lei nº 1361, 19 de dezembro de 2019

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 29 de julho de 2026, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando:

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de herbicidas, pesticidas, e inseticidas de uso não agrícola para a Secretaria de Viação, Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 29 de julho de 2026.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.novaaurora.pr.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/PR, em 13 de julho de 2026.

- LUCINÉIA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA -
Prefeita Municipal em Exercício

C11244487-E26



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional do Tilápia
Lei nº 1361, 19 de dezembro de 2019

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 30 de julho de 2026, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando:

Registro de preços para aquisição de insumos farmacêuticos e medicamentos para a Farmácia Básica do município de Nova Aurora, para suprir as necessidades pelo período de 12 meses.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 30 de julho de 2026.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.novaaurora.pr.gov.br.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/PR, em 13 de julho de 2026.

- LUCINEIA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA -
Prefeita Municipal em Exercício

C11244488-E26



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional do Tilápia
Lei nº 1361, 19 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

Processo Adm. Nº 172/2026.
Solicitação Nº 217/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 24.554,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), a favor de **GILVANE DALLABRIDA MOMOLI**, residente na Linha Caponema, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 021.202.029-31, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 086/2026.
Processo Adm. Nº 172/2026.
Solicitação Nº 217/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GILVANE DALLABRIDA MOMOLI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 24.554,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

- * 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
- * 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
- * 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
- * 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
- * 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Nova Aurora/PR, 13 de julho de 2026.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244491-E26



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e tecnologia da informação, visando à atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) do Município de Medianeira – PR, mediante a implantação de geotecnologias e licenciamento de plataforma SIGWEB, no modelo Software as a Service (SaaS), dotada de ferramentas que possibilitem a integração com os sistemas em uso para as atividades municipais. O objeto compreende o fornecimento, a implantação e o licenciamento de módulos de processos digitais e de aplicativo de gestão de chamados, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e adaptativa da plataforma pelo período de 12 (doze) meses, o fornecimento de imagens aéreas ortorretificadas obtidas por meio de aeronaves remotamente pilotadas (drones), a realização de levantamento fotográfico terrestre multidirecional 360º (trezentos e sessenta graus), abrangendo a sede do Município e distritos previamente definidos, a implantação de sistemas de Avaliação em Massa de Imóveis e de Observatório do Mercado Imobiliário, o georreferenciamento e vetorização do cemitério municipal, a atualização dos cadastros das unidades imobiliárias, o levantamento e mapeamento de corpos hídricos, bem como a capacitação de servidores municipais e a prestação de assessoria técnica especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A licitação será realizada no dia 28 de julho de 2026, às 09h00min no site <https://blcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado". O edital poderá ser retirado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2026/pregao-28-2026.pdf>

C11244507-E26



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2026

Processo Adm. Nº 173/2026.
Solicitação Nº 218/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 30.096,12 (trinta mil, noventa e seis reais e doze centavos), a favor de **IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD**, residente na Linha Alto Capua, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 776.548.469-91, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 087/2026.
Processo Adm. Nº 173/2026.
Solicitação Nº 218/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IDONEZ MARIA GUGEL KONRAD.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 30.096,12 (trinta mil, noventa e seis reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

- * 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;
- * 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;
- * 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;
- * 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;
- * 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244492-E26



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional do Tilápia
Lei nº 1361, 19 de dezembro de 2019

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

RETIFICAÇÃO 01

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 27 de julho de 2026, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando:

Seleção de propostas visando ao registro de preços para futuras aquisições, bem como para a prestação de serviços de manutenção corretiva, destinados à infraestrutura de distribuição de internet via rádio no âmbito do Município. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, suporte técnico e demais serviços necessários a garantia do pleno funcionamento e continuidade da conectividade nos pontos já implantados e em futuras expansões, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 29 de julho de 2026.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.novaaurora.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/PR, 13 de julho de 2026.

- LUCINÉIA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA -
Prefeita Municipal em Exercício

C11244493-E26



Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná

Capital Paranaense do Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional do Tilápia
Lei nº 1361, 19 de dezembro de 2019

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

RETIFICAÇÃO 01

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 30 de julho de 2026, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando:

Seleção de propostas visando o registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de artefatos de cimento, incluindo pavers, meio-fio, manilhas e postes, destinados às necessidades da Administração Pública. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no edital, garantindo qualidade, resistência e durabilidade, conforme as normas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis. O objetivo é atender a demanda de construções e manutenções de edifícios públicos e afins no município de Nova Aurora/PR, pelo período de 12 meses.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 30 de julho de 2026.
Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.novaaurora.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br.

Nova Aurora/PR, 13 de julho de 2026.

- LUCINÉIA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA -
Prefeita Municipal em Exercício

C11244494-E26



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO
TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 126 DE 01 DE ABRIL DE 2026 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Linoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Contratante: Município de Linoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sílvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.111.712-1, devidamente inscrito no CPF nº 111.358.179-11. Contratado: MGR SUL SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 63.249.632/0001-03, com endereço à Rua Antonio Massaro, nº 840, CEP: 85.816-156, Cascavel/PR. Neste ato representada por Gessica Welida Sudário da Silva, brasileira, portadora do RG nº 001.111.781, devidamente inscrita no CPF nº 111.752.871-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: LIMPEZA TÉCNICA E DESOBSTRUÇÃO DOS QUEIMADORES DE FOGÃO INDUSTRIAL; LIMPEZA, ESGOTAMENTO, DESOBSTRUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA(S) DE GORDURA, COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, GORDUROSOS E LÍQUIDOS ACUMULADOS; LIMPEZA TÉCNICA DE DUTOS, COIFAS, FILTROS E EXAUSTORES DE SISTEMAS DE EXAUSTÃO DE COZINHAS. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Minuta do Aviso e seus anexos. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo vigência contrato: 06 (seis) meses. Assinaturas: Sílvio de Souza e Gessica Welida Sudário da Silva. Data: 03/03/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 058/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2026, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo MICRO-ÔNIBUS, novo (zero quilômetro), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se como vencedora do certame: BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.422.071/0001-71 - R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei. Linoeste 13 de julho de 2026. SÍLVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Linoeste/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Lei Municipal 1200/2021, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 068/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional para execução de serviços complementares de FISIOTERAPIA, para atuar nas unidades básicas de saúde, hospital municipal e demais localidades, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se como vencedora do certame: M. G. SANTANA LTDA – CNPJ: 60.172.240/0001-03 - R\$ 35.806,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oito reais). Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei. Linoeste 13 de julho de 2026. SÍLVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Linoeste/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Lei Municipal 1200/2021, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 078/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional para execução de serviços complementares de FISIOTERAPIA, para atuar nas unidades básicas de saúde, hospital municipal e demais localidades, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se como vencedora do certame: M. G. SANTANA LTDA – CNPJ: 60.172.240/0001-03 - R\$ 35.806,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e oito reais). Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei. Linoeste 13 de julho de 2026. SÍLVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Linoeste/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Lei Municipal 1200/2021, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 081/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 035/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional MÉDICO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS/ULTRASSONOGRAFIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se como vencedora do certame: MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 21.474.357/0001-81 - R\$ 300.480,00 (trezentos mil e quatrocentos e oitenta reais). Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei. Linoeste 13 de julho de 2026. SÍLVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Linoeste/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Lei Municipal 1200/2021, Decreto 016/2023, Decreto 017/2023, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 072/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 035/2026, que tem por objeto contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional para execução de serviços complementares odontológicos, CIRURGIA DENTISTA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, verificando-se como vencedora do certame: SIMPLIFICHO ODONTOLOGIA MODERNA LTDA – CNPJ: 60.330.234/0001-29 - R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e vinte reais). Pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei. Linoeste 13 de julho de 2026. SÍLVIO DE SOUZA Prefeito Municipal Linoeste/PR



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO
TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 185/2026 – 13/07/2026 – Exonera Servidor a Pedido, e dá outras providências. SÍLVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº 163/2026 – 09/07/2026 – Concede Diária a Servidores em Decorência de Viagem, e dá outras providências. SÍLVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº 164/2026 – 09/07/2026 – Concede Diária a Servidores em Decorência de Viagem, e dá outras providências. SÍLVIO DE SOUZA – Prefeito.

PORTARIA Nº 167/2026 – 13/07/2026 – Concede Diária a Servidores em Decorência de Viagem, e dá outras providências. SÍLVIO DE SOUZA – Prefeito.

C11244510-E26

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Linoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisição de materiais para artesanato, visando o atendimento às necessidades do CISOP e SIMPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura: 29/07/2026.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/07/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BNC www.bnc.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 13 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
ANDRESSA DA LUZ FRANCO
Data: 13/07/2026 11:50:40
Verifique em <https://www.lindoeste.pr.gov.br>

ANDRESSA DA LUZ FRANCO
Pregoeira

C11244495-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 292/2026 de 13.07.2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 057/2026 de 12.06.2026, a presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada (mensal) de Nitrogênio Líquido para recarga de botijões criogênicos de armazenamento de sêmen bovino utilizado no Programa de Inseminação Artificial, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme solicitação nº 154/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando a “Menor Preço por litro”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atas das licitações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA com o valor de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO
N.º 360/2026

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada (mensal) de Nitrogênio Líquido para recarga de botijões criogênicos de armazenamento de sêmen bovino utilizado no Programa de Inseminação Artificial, em atendimento da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme solicitação nº 154/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* 518 - 14.001.20.006.1015.2210.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244496-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2026.

Processo Adm. Nº 174/2026.
Solicitação Nº 219/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 33.095,82 (trinta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), a favor de IRACI DENTE BACK, residente na Linha Alto Caçula, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 027.004.529-50, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 088/2026.

Processo Adm. Nº 174/2026.

Solicitação Nº 219/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IRACI DENTE BACK.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 33.095,82 (trinta e três mil, noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 - 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 - 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 - 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.32.00;

* 262 - 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 - 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244499-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026.

Processo Adm. Nº 175/2026.

Solicitação Nº 220/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 6.453,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a favor de IVO RODRIGUES, residente na Linha Alto Caçula, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 476.215.249-87, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 089/2026.

Processo Adm. Nº 175/2026.

Solicitação Nº 220/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IVO RODRIGUES.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 6.453,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 - 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 - 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 - 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.32.00;

* 262 - 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 - 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244500-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2026.

Processo Adm. Nº 176/2026.

Solicitação Nº 221/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 8.381,88 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), a favor de IVONE DOS SANTOS, residente na Linha Rio Branco, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 057.055.299-02, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 090/2026.

Processo Adm. Nº 176/2026.

Solicitação Nº 221/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IVONE DOS SANTOS.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 8.381,88 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despeito do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 - 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 - 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 - 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.32.00;

* 262 - 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 - 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

C11244502-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

O Município de Catanduvás torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de agosto do ano de 2026, na plataforma <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua José Marcolino Cardoso	Escola Municipal	3.102,02 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Catanduvás e na plataforma <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Catanduvás, 13 de julho de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCK



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br



AME PARANÁ
Associação Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 00.944.673/0001-08.

CONTRATADO: RAVELLI DECOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.297.670/0001-72

OBJETO: Acréscimo de quantitativo correspondente a 20,834% do Contrato acima mencionado, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de protetor de parede tipo bate-maca/bate-cadeira hospitalar, em virtude da necessidade de ampliação da área inicialmente prevista.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 1.963,59 (Mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 11.389,59 (Onze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

ASSINATURAS: MAXWELL SCAPINI e RAFAEL MONTANARI BORTOLOZZO

* Documento na íntegra disponível no site do CISOP - www.cisop.com.br

C11244512-E26

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 68/2026
CONTRATAÇÃO UASG Nº 985531-12/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição e instalação, baseada na política pública denominada Compra Mercedes, de postes de concreto para substituição dos danificados, visando manutenção de sistema de monitoramento do Município de Mercedes/PR.

PREÇO MÁXIMO:

Lote	Descrição/Especificação	R\$ Total
01	Fornecimento e instalação de postes de concreto, novos, para sistema de monitoramento	11.663,82

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 03/08/2026.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000. e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

Mercedes – PR, 10 de julho de 2026.

Laerton Weber
Prefeito

C11244513-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2026
Processo Adm. Nº 178/2026.
Solicitação Nº 225/2026.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 9.391,66 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), a favor de LAURINETE FERNANDES MOREIRA BENTO, residente na Linha Alto Alegre, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 092.407.599-64, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026.
REF:
Termo de Inexigibilidade Nº 092/2026.
Processo Adm. Nº 178/2026.
Solicitação Nº 225/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LAURINETE FERNANDES MOREIRA BENTO.
OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.
VALOR: R\$ 9.391,66 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2143.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.90.32.00.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
C11244509-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2026.
Processo Adm. Nº 179/2026.
Solicitação Nº 223/2026.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 15.312,54 (quinze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a favor de LEANDRO ANTONIO DE SANTANA, residente na Linha Florclá, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 169.005.375-53, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.
VALOR: R\$ 15.312,54 (quinze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.90.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2143.3.90.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.90.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.90.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.90.32.00.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
C11244517-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 42/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): OXIGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA
OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal em atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição visa suprir às necessidades da população do Município usuárias do sistema único de saúde (SUS), o quantitativo foi calculado com base no atendimento de quatro Unidades Básicas de Saúde, com uma população aproximada de doze mil habitantes.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))
VALOR: R\$ 243.125,00 (duzentos e quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JUAREZ DA LUZ

C11244515-E26



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985-0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 82780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 024/2026
Contratação: 456578 - EDITAL Nº 7/2026 - Sistema COMPRAS.GOV.BR.
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.
- DATA DE ABERTURA: 03/08/2026.
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de julho de 2026.
Eduardo José Henricha
Prefeito Municipal
C11244504-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026 - M.C.A. DISPENSA PRESENCIAL Nº: 41/2026-M.C.A. O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso IV, alínea a, da Lei 14133/2021 e suas alterações, objetivando a Aquisição de Serviço de Revisão de 10.000 Km do veículo OROCH, placa UBI-SH80 frota 297, conforme garantia expressa no contrato 90/2025

CONTRATADO	CNPJ	VALOR R\$
OPEN VEICULOS LTDA	04.675.147/0001-32	1.483,24

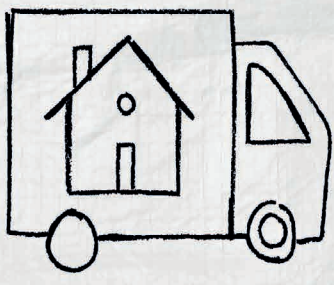
Céu Azul, 13 de julho de 2026. LAURINDO SPEROTTO PREFEITO MUNICIPAL

C11244514-E26

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?



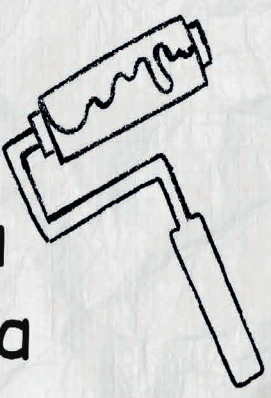
ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



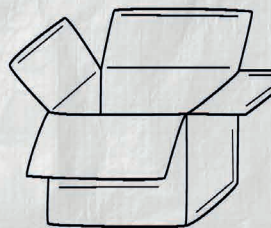
Para ajudar na mudança



Para o seu animal de estimação... você entendeu



Para evitar a bagunça na pintura



Para embalar os itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45)99985-0512

Assinado digitalmente por:
CLARICE ROMAN
CPF: 580.780.539-91
Data: 14/07/2026 08:44:09 -03:00

Esse documento foi assinado por CLARICE ROMAN. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assindefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validar/7NRWB-T26ZR-5S5NE-PK8GD>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7NRWB-T26ZR-5S5NE-PK8GD

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLARICE ROMAN (CPF 580.780.539-91) - JORNAL OPARANA S A (CNPJ 21.819.026/0001-36) em 14/07/2026 08:44 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/7NRWB-T26ZR-5S5NE-PK8GD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>